PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA AAFDL NO MANDATO DA DIRECÇÃO DE NOVEMBRO DE 2010 A MARÇO DE 2011

Ao dia 30 do mês de Novembro de 2010, pelas 15 horas e 30 minutos, realizou-se a VII reunião do Conselho Fiscal da AAFDL presidida por Célia Costa Cabral com a presença de João Pedro Galhofo e Manuel Fernandes, com o objectivo de emitir o presente parecer relativo à proposta de orçamento da AAFDL no mandato da Direcção recém-eleita que iniciou funções em Outubro de 2010 e que cessará funções em Março de 2011. Por força do Art.º16 – N.º2 al. B) dos EAAFDL, vem este Conselho informar os alunos e do parecer elaborado por este órgão:

O Conselho Fiscal da AAFDL solicitou no dia 19 do mês de Outubro ao Departamento Administrativo e Financeiro da AAFDL por ofício escrito com respectiva acta aprovada no mesmo órgão em anexo, cópia de todos os contratos de concessão entre a FDL e AAFDL. Recebemos, efectivamente, no dia de hoje cópia do contrato de Concessão da Coimbra Editora e do Espaço Agora pelas mãos do Presidente da Direcção em funções da AAFDL, todavia sobre os demais não obtivemos ainda resposta por parte do Departamento Administrativo e Financeiro da AAFDL. Os balancetes mensais desde o mês de Julho ao mês de Outubro de 2010 bem como a demonstração de resultados das contas da Direcção do mandato de Março a Setembro de 2010 estão também por entregar por parte do mesmo departamento ao Conselho Fiscal da AAFDL.

Posto isto, com base nas informações prestadas pela actual Direcção da AAFDL e pelos elementos contabilísticos que foram entregues a este órgão pelo Departamento Administrativo e Financeiro da AAFDL, durante o mês de Outubro e até á presente data, o Conselho Fiscal da AAFDL emite o presente parecer, na convicção de se encontrar na posse de toda a informação e esclarecimento necessários à correcta e completa emissão do mesmo quanto aos custos:

- A proposta de Orçamento apresentada pela Direcção da AAFDL é referente aos quatro meses efectivos de mandato a serem cumpridos pelo que os montantes das rubricas reflectem proporcionalmente esse período. Louvamos a preocupação de ajustar os custos rubricados às necessidades de gastos efectivos da AAFDL, não se encontrando nenhuma rubrica de valor mais elevado face ao mandato da anterior Direcção na respectiva proporção.

No que se refere às propostas de serviços de auditoria externa às contas da AAFDL depois de recepcionadas e analisadas as quatro propostas apresentadas, considera este Conselho:

1.a proposta da Mariquito, Correia e Associados, contrariamente às restantes, não apresenta um grau de detalhe aceitável sobre o trabalho de auditoria a desenvolver, a equipa de auditores a realizá-lo e o número de horas dispendido para tal.

2. As demais propostas de auditoria às contas a quatro anos, de 2006 a 2010, são consideradas aceitáveis por este órgão, sendo que a proposta da sociedade de revisores oficiais de contas - Pinto e Palma – parece ser a única que apresenta a garantia de afectação de um auditor sénior, um revisor oficial de contas e dois auditores à equipa a realizar esta auditoria. De entre as três propostas aceitáveis chama-se a atenção para o facto de a Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados apenas se comprometer a apresentar o resultado da auditoria a 31 de Janeiro, enquanto as restantes mencionam as datas de 11 e 13 de Janeiro de 2011, respectivamente. Por este motivo, o Conselho Fiscal da AAFDL manifesta uma preferência pela proposta da Pinto e Palma, apesar de não ser a que apresenta um custo mais reduzido, pois parece-nos ser aquela que nos oferece mais garantias de qualidade e credibilidade na prestação do serviço de auditoria às contas da AAFDL.

Relativamente à proposta de orçamento desta Direcção, tem o Conselho a referir os seguintes pontos:

- Os salários inscritos enquanto montante global não vão ao encontro da menção constante no parecer deste órgão aquando do primeiro parecer à proposta de orçamento da Direcção passada. O Conselho Fiscal aprecia a tomada de posição clara desta Direcção no investimento em promoção e divulgação da AAFDL e dos benefícios inerentes à qualidade de sócio da mesma, como forma de angariação de um maior número de sócios e de manter assim a estabilidade financeira da AAFDL.

- Contudo, novamente vem este Conselho solicitar a inscrição do montante específico do vencimento de cada treinador das equipas desportivas da AAFDL na sua respectiva rubrica, como forma de dar conhecimento aos alunos do custo inerente às actividades desportivas bem como para que os alunos atletas tenham desejável noção da importância deste investimento na sua formação desportiva e pessoal. Especificamente, o Conselho Fiscal aprova a inscrição da equipa de Andebol na ADESL, entendida como mais uma equipa desportiva de alunos em que a AAFDL investe, consciente da importância do bem-estar e saúde desportiva na vida académica de todos os alunos inscritos na equipa.

- Consideramos importante a discriminação pormenorizada da participação em torneios internacionais por parte das equipas desportivas da AAFDL, pois uma vez não inscritos os montantes das despesas com as viagens a torneios internacionais nesta proposta de orçamento a ser aprovada em RGA, este Conselho não concede parecer favorável a estes gastos.

- Agradecemos a preocupação por parte da tesouraria da AAFDL pela inscrição da sub-rubrica da Festa da Cerveja na rubrica do Recreativo, em respeito ao expresso no último parecer deste órgão, como forma de conceder maior transparência ao evento mais dispendioso celebrado por esta Associação no que aos custos e benefícios disseram respeito. Consideramo-nos informados informalmente do saldo nulo da Festa Cerveja celebrada no presente mês pela tesoureira da Direcção da AAFDL, mas não dispensamos um relatório de análise custo-benefício referente a esta festa académica o qual iremos atempadamente comparar com a festa da cerveja da anterior Direcção.

- Não nos opomos à adjudicação directa pelo critério do valor mais baixo de entre os concorrentes à venda da carrinha comercial, matéria incluída no anterior orçamento, já aprovada por deliberação em RGA aquando da aprovação do orçamento da Direcção do anterior mandato. Todavia, propomos que a Direcção proceda a compra de uma viatura usada reduzindo o impacto das despesas de investimento na conta corrente da AAFDL uma vez que há também a necessidade de compra de um scanner e da renovação do sistema informático da área gráfica da AAFDL considerado já obsoleto por esta Direcção. Contudo, é possível que este valor contenha já o valor dispendido na compra dos equipamentos informáticos da área gráfica depois dos assaltos ao Departamento Gráfico e Departamento Administrativo e Financeiro. Sugerimos ainda aquisição de um sistema de vídeo-vigilância na área compreendida entre estes dois departamentos com sistema de alarme ligado às autoridades policiais, para que não possa ocorrer outro incidente deste género.

- O avultado volume de negócios da AAFDL exige claramente um maior grau de especificação do montante global inscrito na rubrica de vendas e prestações de serviço em sub-rubricas, nomeadamente das vendas da Papelaria, das vendas relativas à produção de trabalhos gráficos a nível nacional e internacional e do valor esperado de quotas de associados ainda que proporcional ao período de mandato desta Direcção – Novembro de 2010 a Março de 2011.

- O Conselho Fiscal entende haver necessidade da inscrição em rubrica das rendas de cada concessionário no período referente ao mandato desta Direcção e não das rendas inscritas no seu montante global. Apelamos a uma constante necessidade de transparência e descriminação por parte dos montantes inscritos na rubrica de rendas de concessões por parte da tesouraria da AAFDL.

- Depois de termos conhecimento do contrato de exploração da Livraria Jurídica da Faculdade de Direito de Lisboa, Coimbra Editora, tivemos conhecimento por parte da tesouraria da AAFDL que a compensação do seu respectivo contrato de concessão foi reduzida por negociação da mesma com o anterior Presidente da Direcção, Ivan Duarte, de €6500 para €5000 anuais, pelo que nos vemos obrigados a exigir a renegociação com o concessionário por parte da Direcção, com vista a que a AAFDL não fique lesada em €1500 por desconhecimento do contrato válido até 31 de Julho de 2012 que obriga a que o concessionário atribua um subsídio para actividades associativas de €6500 a 30/06/2010. Solicita-se a direcção que prepare uma informação sobre este assunto para que o mesmo fique esclarecido.

- Não chegou ao conhecimento deste Conselho a existência de processos judiciais interpostos contra a AAFDL. Todavia, pensamos ser absolutamente necessário que a nova Direcção envide todos os esforços necessários com vista ao exercício do direito de regresso dos montantes indevidamente dispendidos pelos membros da Direcção do mandato de Março a Novembro de 2010, que ascende a cerca de € 334 (facturas da Vodafone já pagas pela AAFDL), recorrendo, se necessário, aos serviços da sociedade de advogados Jardim, Sampaio e Gonçalves, R.L. em representação da AAFDL, com a qual mantém uma avença para a prestação de serviços jurídicos.

Assim, com base nas informações prestadas pela Direcção da AAFDL e pelos elementos contabilísticos que foram entregues a este órgão pelo Departamento Administrativo e Financeiro da AAFDL durante o mês de Outubro, o Conselho Fiscal da AAFDL, na convicção de se encontrar na posse de toda a informação e esclarecimento necessários à correcta e completa emissão do mesmo quanto aos proveitos, e conforme estatutariamente previsto, **este Conselho vem por esta forma conceder um parecer <u>favorável</u>** à Proposta de Orçamento da Direcção da AAFDL para o mandato de Novembro de 2010 a Março de 2011. Este parecer favorável baseia-se no pressuposto de que a diferença de -41.737€ euros entre os custos e os proveitos nele contidos se encontram devidamente enquadrados por uma diferença de sinal contrário e suficiente para garantir o devido reforço no fundo de estabilização –

algo que só pode ser apurado perante o conhecimento dos custos e proveitos executados durante o mandato da anterior Direcção. Uma vez que esta informação não foi facultada ao Conselho Fiscal pelos serviços de contabilidade, não podemos neste momento fazer qualquer juízo de pronúncia acerca da razoabilidade da referida diferença orçamentada. Tal facto não obsta a que possamos emitir um parecer favorável uma vez que se poderá considerar a possibilidade de um eventual orçamento rectificativo após o apuramento da execução das despesas e receitas ocorridos de Março a Outubro. Sensibilizamos a actual Direcção para esta eventualidade.

O Parecer de seguida ser assinado pelos membros em funções do Conselho Fiscal da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Fiscal, e por mim, João Pedro Galhofo, na qualidade de Secretário e Primeiro Vogal do órgão, que a redigi.

A Presidente do Conselho Fiscal da AAFDL

_____

Célia Costa Cabral

O Secretário do Conselho Fiscal e Primeiro Vogal do Conselho Fiscal

_____

João Pedro Galhofo

O Terceiro Vogal do Conselho Fiscal

_____

Manuel Fernandes

Sala de reuniões da AAFDL pelas 00.40h
Lisboa, 30 de Novembro de 2010